UNIVERSIDADE EDSON ANTÔNIO VELANO

EDITAL 2027/1
PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Reitora da Universidade Professor Edson Antônio Velano – UNIFENAS, Profª Maria do Rosário Araújo Velano, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, de acordo com as normas definidas por este instrumento, as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no 1º semestre de 2027, dos **Cursos de Graduação na Modalidade de Educação a Distância (EaD),** conforme Portaria de Credenciamento n° 1655, publicada no DOU em 19/09/2019, a serem oferecidos nos Polos de Apoio Presenciais, nas cidades de Alfenas, Belo Horizonte, Campo Belo, Divinópolis e Varginha, localizadas no estado de Minas Gerais.

1 CURSOS, GRAU ACADÊMICO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E VAGAS

1.1 GESTÃO, NEGÓCIOS E SERVIÇOS

Cursos	Grau acadêmico	Modalidade de ensino	Carga horária	Duração	Vagas
Administração	Bacharelado	A distância (on-line)	3000 horas	8 semestres	240
Ciências Contábeis	Bacharelado	A distância (on-line)	3000 horas	8 semestres	240
Comunicação Institucional	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Gestão de Agronegócio	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	2400 horas	6 semestres	240
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Gestão Pública	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Logística	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Marketing	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Processos Gerenciais	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240
Tecnologia em Secretariado	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	1600 horas	4 semestres	240

1.2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Cursos	Grau acadêmico	Modalidade de ensino	Carga Horária	Duração	Vagas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	2000 horas	4 semestres	240
Gestão de Tecnologia da Informação	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	2000 horas	4 semestres	240
Inteligência Artificial	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	2000 horas	4 semestres	240
Sistemas para Internet	Superior de Tecnologia	A distância (on-line)	2000 horas	4 semestres	240

1.3 Os conteúdos essenciais definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação e do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia aprovados pelo MEC serão contemplados nas disciplinas dos Cursos.

1.4 De acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, haverá **avaliações presenciais obrigatórias**, além de atividades relativas aos **Estágios**, Atividades Acadêmicas Complementares de Curso **(AACC)** e Atividades de Extensão **(ATEX)**, conforme legislação vigente.

1.5 Os cursos funcionarão nos câmpus da Unifenas, descritos como polos, nos seguintes endereços: Alfenas (Rodovia MG 179, km 0), Belo Horizonte (Rua Líbano, 66 - Bairro Itapoã), Campo Belo (Alameda Roberto Assunção, s/nº), Divinópolis (Rua Tedinho Alvim, 1000, Bairro Liberdade) e Varginha (Praça do Estudante, 2000, Bairro Imaculada Conceição).

1.6 Todas as atividades práticas obrigatórias, bem como as avaliações presenciais, serão realizadas nos polos da UNIFENAS.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2027 - 1º semestre o candidato que concluiu ou concluirá o **Ensino Médio ou equivalente** até 30 de dezembro de 2026. Portanto, o candidato que deseja ingressar na graduação tem ciência de que é necessário comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente antes do início das aulas.

2.2 Para a **Matrícula de Graduados** (Obtenção de Novo Título)**,** na matrícula, é exigido o Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, conforme previsto no Art.44, inciso II e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

2.3 O Processo Seletivo 2027-1º semestre será realizado em **2 (duas) entradas independentes.** Para a turma **2027.1**, o início das aulas está previsto para **22 de fevereiro de 2027.** As inscrições ao processo seletivo poderão ser realizadas de **30 de outubro de 2026** a **15 de março de 2027**. Para a turma **2027.2**, inscrições no período de **19 de março de 2027** a **18 de maio de 2027**. No entanto, para a segunda entrada (2027.2) serão disponibilizadas as vagas remanescentes da seleção anterior. Será classificado no curso o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota mínima exigida para a classificação no processo seletivo, resguardando-se sempre o número de vagas oferecidas em cada curso (240 vagas).

2.4 As inscrições serão realizadas somente pela Internet (www.unifenas.br/vestibular). As formas de ingresso são: **a) Prova de Redação (on-line); b) Notas Enem (2001 a 2026); c) Matrícula de Graduados** para portador de diploma de registrado de curso superior

2.5 As formas de ingresso, resultados e matrículas constam do quadro abaixo:

Formas de Ingresso	Processo Seletivo	Resultado	Matrícula
Prova de Redação On-line Critério de aprovação: item 3.1.7	**Inscrição: item 2.3** O link para a realização da redação estará disponível na finalização da inscrição.	Até 1(um) dia útil após a realização da prova.	A data da matrícula será informada no dia do resultado.
Enem 2001 a 2026 Critério de aprovação: itens 3.2.2 e 3.2.3	**Inscrição: item 2.3** Ingresso direto	Até 1 (um) dia útil após a inscrição. Obs.: Inscritos pelas notas do **Enem 2026**, resultado a partir de 15/01/2027.	A data da matrícula será informada no dia do resultado.
Matrícula de Graduados	**Inscrição: item 2.3** Ingresso direto	Até 1 (um) dia útil após a inscrição efetivada, conforme itens 3.3.1 e 3.3.2.	A data da matrícula será informada após a efetivação da inscrição.

2.6 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados pelo site www.unifenas.br.

2.7 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato e preenchimento da inscrição: carteira de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.8 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula.

2.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

3 FORMAS DE INGRESSO

3.1 PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

3.1.1 A Prova de Redação (on-line), de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser realizada de um computador, celular ou tablete, conforme instruções que constarão do link https://www.unifenas.br/como-ingressar/portal-do-vestibulando/ O link ficará disponível para que o candidato redija um texto dissertativo até o encerramento das inscrições.

3.1.2 Iniciada a prova de redação, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo máximo de 24 horas, mesmo que a conexão caia, o computador se reinicie ou que ocorra qualquer evento de ordem técnica.

3.1.3 O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

3.1.4 Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio. Neste caso, será necessária uma nova inscrição.

3.1.5 Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, basta acessar novamente o sistema e o link de prova e observar o limite definido no item 3.1.2

3.1.6 A Prova de Redação tem valor de 35 (trinta e cinco) pontos.

3.1.7 Para aprovação, o candidato deverá alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) dos pontos na Prova de Redação.

3.1.8 O candidato que for reprovado na redação terá a oportunidade de realizar outra prova. Neste caso, deverá acessar o site www.unifenas.br e fazer outra inscrição.

3.1.9 A UNIFENAS utilizará ferramentas que permitam comparar a redação do candidato a textos e artigos publicados on-line, para detectar possíveis casos de plágio. Se for confirmado o plágio, o candidato será reprovado.

3.1.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar de meios fraudulentos na realização da inscrição, prova ou matrícula, mesmo depois de matriculado, em qualquer época.

3.1.11 O resultado será divulgado em até um dia (útil) após a realização da prova, por e-mail e também pela Central de Relacionamentos (31) 4000-2386.

3.1.12 Para acesso à sua nota na prova de redação, o candidato poderá solicitar o boletim de desempenho pela Internet ou realizar a consulta individual do resultado por modalidade pelo site https://www.unifenas.br/como-ingressar/portal-do-vestibulando/ .

3.1.13 A data da matrícula será informada no resultado. Para sua efetivação, o candidato deverá quitar o boleto do pagamento da 1ª parcela da semestralidade e anexar toda a documentação digitalizada, conforme itens 4.1 a 4.6 para os aprovados pela Prova de Redação (on-line) ou notas do ENEM e 4.8 para Matrícula de Graduados.

3.2 NOTAS DO ENEM

3.2.1 Para se inscrever pelas notas do ENEM, o candidato deverá colocar no formulário de inscrição eletrônico o seu número do **ENEM ou CPF**. A UNIFENAS solicitará as notas ao INEP/MEC. Os inscritos no Processo Seletivo na forma de ingresso ENEM 2001 a 2026 não fazem prova.

3.2.2 Para o **ENEM 2001 a 2008**, somam-se as pontuações obtidas pelo candidato da parte objetiva e na redação. O candidato que zerar a parte objetiva da prova ou obtiver resultado menor que 20 pontos na redação será reprovado, independentemente da pontuação alcançada.

3.2.3 Para o **ENEM 2009 a 2026**, somam-se todas as pontuações obtidas pelo candidato nas provas que abrangem as áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação. O candidato que zerar em uma das áreas do conhecimento (parte objetiva das provas) ou que obtiver resultado menor que 200 pontos na redação será reprovado, independentemente da pontuação alcançada.

3.2.4 O resultado dos inscritos pelas notas do **Enem 2001 a 2025** será divulgado um dia (útil) após a realização da prova pelo site: unifenas.br/vestibular (consulta individual) e através da Central de Relacionamentos (31) 4000-2386.

3.2.5 Para os inscritos pelas notas do **ENEM 2026**, o resultado será divulgado a partir de 15/01/2027.

3.2.6 O candidato será comunicado do resultado e da data da matrícula também pelo e-mail cadastrado na inscrição.

3.3 MATRÍCULA DE GRADUADOS OU OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

3.3.1 O candidato deverá realizar a inscrição pelo site www.unifenas.br e anexar, em arquivo PDF**,** a cópia (frente e verso) do seu diploma registrado de curso superior, no momento da inscrição. No caso de diploma digital, deverá enviar os arquivos correspondentes: o XML do diploma e sua representação visual (frente e verso).

3.3.2 O **candidato graduado pela Unifenas** não precisará cumprir o procedimento do item 3.3.1, ou seja, anexar a cópia do diploma ou enviar os arquivos digitais, desde que registre na inscrição a sua condição de egresso.

3.3.3 O candidato será informado da data da matrícula, em até 1 (um) dia útil após a inscrição, por e-mail e através da Central de Relacionamentos (31) 4000-2386.

3.3.4 Serão destinados 20% (vinte por cento) das vagas para esta forma de ingresso, que, se não forem preenchidas, ficarão disponíveis para as outras formas de ingresso.

4 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1 A **matrícula será exclusivamente on-line (https://lyceum.unifenas.br/processo-seletivo/r/historico).** Os documentos exigidos para matrícula devem ser digitalizados no formato PDF, com resolução mínima de 360 dpi, sendo que a soma total dos arquivos deve ter o tamanho máximo de 10 MB. A foto frontal, com fundo branco e sem filtros de aplicação, deve estar no formato PNG ou JPG.

4.2 Para efetivação da matrícula **dos** aprovados na **Prova de Redação (on-line) e pelas notas do Enem,** os documentos são: a) **Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;** b) Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico; c) Carteira de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de Votação; f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino; g) CPF; h) Comprovante de residência (água, luz, telefone); i) Uma foto 3 x 4 recente, frontal e com fundo claro e sem filtros de aplicação; j) Pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade; k) Contrato de prestação de serviços educacionais com a assinatura eletrônica (digital pelo **gov.br**) do candidato maior de 18 anos. No caso de o candidato ser menor de 18 (dezoito) anos, serão necessários os documentos pessoais (cédula de identidade e CPF) dos pais ou do(s) responsável(is) legal(is), bem como a assinatura eletrônica (digital pelo **gov.br**) do contrato de prestação de serviços educacionais, por ambos.
Atenção: todos os documentos anexados no portal devem ser originais. Se forem cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório antes de serem anexadas no portal. Caso contrário, o requerimento de matrícula poderá ser indeferido.

4.3 O **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** deverá ser **assinado digitalmente pelo próprio candidato (**assinatura eletrônica pelo **gov.br)**, desde que este seja **maior de 18 anos**, considerando sua capacidade plena para assumir responsabilidades legais em virtude da maioridade civil.

4.4 Para fins de validação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, as partes reconhecem e concordam que a assinatura eletrônica (digital pelo **gov.br**) do(s) responsável(is) legal(is) do aluno menor de 18 anos possui plena validade jurídica, nos termos da legislação brasileira.

4.5 Quanto ao **Certificado do Ensino Médio (ou equivalente) de outros países**, é necessário anexar à matrícula on-line: o documento original devidamente legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem do candidato; a respectiva tradução oficial; e a Declaração de Equivalência dos Estudos realizados no exterior. A Declaração de Equivalência deverá ter data anterior ao início do Processo Seletivo.

4.6 O **candidato proveniente de exame supletivo** deverá ter no mínimo 18 anos, nos termos do art.38, parágrafo 1º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e apresentar o Certificado de Conclusão com data anterior à matrícul. Sem esse documento, não será aceita a matrícula do candidato. No **Certificado de Conclusão de Ensino Supletivo**, necessariamente, deverão constar no verso o registro do órgão oficial competente, o número da publicação no Diário Oficial ou confirmação de regularidade pela Secretaria de Educação do Estado.

4.7 **O candidato que concluirá o curso de Ensino Médio até 30 de dezembro de 2026** e não tenha como exibir formalmente o Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio e envie apenas declaração de que concluirá o Ensino Médio (documento original com carimbo e assinatura do responsável) poderá fazer o requerimento de matrícula sob a condição de acessar o portal**,** improrrogavelmente**, até a data estabelecida pela UNIFENAS**, e anexar o **Histórico Escolar do Ensino Médio** e o Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico. Serão aceitos somente os documentos digitalizados formato PDF e com resolução de no mínimo 360 dpi.

4.8 Para efetivação da **Matrícula de Graduados (Obtenção de Novo Título),** os documentos são: a) diploma de curso superior devidamente registrado. No caso de diploma digital, deverá enviar os arquivos correspondentes: o XML do diploma e sua representação visual (frente e verso); b) histórico Escolar do Ensino Médio; c) certidão de nascimento ou casamento; d) cédula de identidade; e) título de eleitor e comprovante de votação; f) certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino; g) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone); h) CPF; i) uma foto 3x4 recentes; j) Pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade; k) Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado digitalmente (assinatura eletrônica pelo **gov.br).**
Atenção: todos os documentos anexados no portal devem ser originais. Se forem cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório antes de serem anexadas no portal. Caso contrário, o requerimento de matrícula poderá ser indeferido.

4.9 A UNIFENAS irá verificar e validar todos os documentos. Se julgar necessário, poderá solicitar a entrega física dos mesmos. Portanto, fica alertado o candidato de que a matrícula, para ser efetivada, deverá ser, ainda, deferida por autoridade competente, ficando pendente de tal ato sua completa validação, ainda que o candidato pague a primeira mensalidade.

4.10 A inconsistência ou falsidade de informações prestadas no formulário on-line de matrícula, bem como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados, poderão cancelar automaticamente o requerimento de matrícula do candidato, ou a matrícula caso já tenha sido deferida, tornando esta sem efeito em qualquer época.

4.11 A Universidade Professor Edson Antônio Velano – Unifenas se reserva no direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

5 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

5.1 Os dados pessoais dos inscritos que não forem convocados para a matrícula ou que, se convocados, não a efetivarem, serão eliminados após o encerramento do processo seletivo.

5.2 Com referência aos matriculados, a UNIFENAS manterá os arquivos de acordo com a Portaria MEC 315/2018, Art. 38: "As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas..." Art. 37: Para fins desta Portaria, "considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos."

5.3 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira fazer qualquer solicitação à UNIFENAS, os canais de atendimento do processo seletivo estão disponíveis no site (www.unifenas.br).

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Com relação aos resultados do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2 A UNIFENAS reserva-se o direito de, por razões pedagógicas, alterar currículos dos cursos oficiais, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

6.3 UNIFENAS reserva-se o direito de suspender a oferta de curso que apresente número insuficiente de candidatos para viabilidade da oferta. Neste caso, o candidato será contatado pelo e-mail cadastrado na inscrição, para realizar reopção de curso ou optar pela desistência na participação do processo seletivo.

6.4 A **semestralidade para os ingressantes na primeira entrada do Processo Seletivo 2027/1** será dividida em 6 (seis) mensalidades, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia útil nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2027. **Para os ingressantes na segunda entrada de 2027/1**, as mensalidades terão vencimento nas seguintes datas: 1ª - no ato da matrícula e as demais todo 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

6.5 Caso seja aluno ingressante no primeiro período no ano de 2027, que tenha sido aprovado no segundo semestre de 2026, e efetivado sua matrícula dentro dos prazos informados no presente Edital do Processo Seletivo antes de publicado o valor do reajuste para o ano de 2027, declara total ciência que o valor da semestralidade de 2027 sofrerá reajuste anual em conformidade com a Lei 9.870/99 – Lei de Mensalidades Escolares, e o valor pago no ato da matrícula será deduzido do valor total da semestralidade, sendo devido portanto a diferença, caso o valor da primeira parcela da semestralidade seja maior que o valor pago no ato da matricula, diferença está que deverá ser quitada até o 5º dia útil de janeiro de 2027 e caso o valor seja menor, o valor pago a maior será compensado nos próximos meses da semestralidade que vencerão todo dia 05 nos meses subsequentes já considerando o valor reajustado.

6.6 Fica o candidato/aluno cientificado, para os devidos fins, de que a primeira mensalidade paga no ato da matrícula, não configura taxa de matrícula, mas tão somente primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que, como dito em linhas anteriores, tem duração de 6 (seis) meses, ou seja, uma semestralidade, devendo ser quitado através de seis parcelas mensais e consecutivas.

6.7 **Caso aluno ingressante (calouro) inicie as aulas em período posterior à data de início das aulas previstas no calendário acadêmico,** em razão de convocação para vagas remanescentes, considerar-se-á a data de início o dia de pagamento da primeira mensalidade, ficando o número de parcelas a serem pagas referentes à semestralidade condicionada ao momento da formalização das mesmas, e, caso ocorra após o início do semestre, o valor total da semestralidade será dividido dentre as parcelas vincendas dos meses remanescentes desta mesma semestralidade.

6.8 O aluno que desistir formalmente (por escrito) do contrato de prestação de serviços educacionais, no prazo de 7 (sete) dias corridos, após o início das aulas previstas no calendário acadêmico, receberá restituição de 95% (noventa e cinco por cento) do valor inicial pago a título de mensalidade em sequência ao Processo Seletivo (vestibular) de admissão ao curso, ficando retido, para cobertura de custos operacionais, o percentual de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei 22915 de 12/01/2018 – MG e da cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.9 Caso o aluno ingressante (calouro) inicie as aulas em período posterior à data de início das aulas previstas no calendário acadêmico, em razão de convocação para vagas remanescentes, considerar-se-á a data de início o dia de pagamento da mensalidade, para fins de restituição em caso de desistência formal, momento em que será aberto o prazo de 7 (sete) dias corridos para solicitação do pedido de desistência, sendo a restituição em conformidade com os demais termos do item 6.8.

6.10 Não se obriga a UNIFENAS a efetuar aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores que não estejam dentro das normas constantes do seu Regimento Geral.

6.11 Fica o candidato ciente de que os valores das mensalidades serão corrigidos de acordo com os critérios definidos em lei.

6.12 Respeitados os prazos e as condições para matrícula, o Processo Seletivo de 2027 (1º Semestre) da UNIFENAS terá validade para as matrículas iniciais nos primeiros períodos, com exceção da Matrícula de Graduados.

6.13 A UNIFENAS poderá, a seu critério, atendendo a sua política de bolsas e descontos, concedê-los no valor das mensalidades, sendo que tais benefícios perdurarão enquanto os discentes beneficiários se mantiverem matriculados na IES ou até eventual ordem de cancelamento por parte da UNIFENAS, não importando tais descontos ou bolsas em direitos adquiridos.

6.14 O candidato estará sujeito às Normas Internas e ao Regimento da Instituição, o qual é de seu conhecimento e encontra-se disponível para consulta a qualquer momento no site da IES.

6.15 A UNIFENAS oferecerá cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EAD), conforme o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.

6.16 A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.17 A UNIFENAS, sempre que necessário, fará divulgar normas complementares ao presente Edital.

.

Alfenas, 27 de outubro de 2026

Profª Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora